



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.418 / 2007

*“Revoga dispositivos da Lei Municipal nº
3.026/2005”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam revogados os Incisos VII e VIII do Art. 6º da Lei Municipal nº 3.026/2005.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de março de 2007

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé